



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • Nº 104 • 15 DE SETEMBRO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **EDIÇÃO EXTRA**

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 04/2011– CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macaíba/RN nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por Representantes Governamentais: Maria Aparecida Barbosa Félix e Patrícia Emanuelle de Paula Souza e Representantes da Sociedade Civil: Isabel Elaine Batista da Silva e Severino Ramos Vitorino da Silva, sob a Presidência da primeira, no processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS no biênio 2011/2013

Art. 2º - Poderão Participar do Processo as Organizações Não- governamentais de âmbito municipal, legalmente constituída e que na data da inscrição:

- Comprove, no mínimo 01 (hum) ano de funcionamento;
- Está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e,
- Comprove, através dos estatutos, sua atuação na área da Assistência Social.

Art. 3º- Cada entidade interessada requererá sua inscrição sua indicando seu representante titular e seu respectivo suplente.

§ 1º - A partir da publicação desta resolução, as entidades interessadas terão até o dia 19 de setembro do ano corrente para requerer as inscrições , que deverão estar apreciadas pela Comissão eleitoral e aprovada pelo Conselho Municipal.

§ 2º - Divulgado os resultados, as entidades terão 02 (dois) dias para reclamações à contar do dia da divulgação dos resultados da eleição, tendo estas imediatas análise e resposta pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - A eleição das entidades habilitadas dar-se - à através do voto secreto.

Art. 5º – Terão direito a voto os representantes titulares das entidades inscritas no processo eleitoral e na sua falta os respectivos suplentes.

Art. 6º- Cada representante dará voto a 05(cinco) das entidades habilitadas e considerando-se eleitas as 05 (cinco) que obtiveram maior número de votos.

Art. 7º - Do Processo Eleitoral será lavrada ata circunstancial que será encaminhada a Prefeita, para nomeação dos eleitos.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 08 de setembro de 2011.

Maria Aparecida Barbosa Félix
PRESENDEMTE - CMAS

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CAMPINAS, NO MUNICÍPIO DE MACAIBA/RN.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE RECURSO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi impetrado recurso administrativo contra o ato de julgamento das propostas financeiras referente à licitação supracitada. Fica aberto o prazo para as demais licitantes interessadas apresentarem impugnação ao recurso interposto, quanto à fase de proposta. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 14/09/2011. Mileni M. Pessoa. Presidente da CPL/PMM.

www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br